



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1471, DE 06 DE AGOSTO DE 1991.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de julho de 1991, aos servidores e funcionários do Poder Executivo, um reajuste salarial na ordem de 40% (quarenta por cento) sobre os salários e vencimentos recebidos no mês de junho de 1991.

Parágrafo Único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 06 DE AGOSTO DE 1991.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 06 de agosto de 1991.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA

DIRETORA DE SECRETARIA